11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "captu", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19. de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis)

ISSN 1677-7069

- 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

 11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União DOU.

 11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

 11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

 11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento
- da Lei n° 8.1Ī2/1990.

 11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

 12. DOS RECURSOS

 12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

 12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

- no prazo de dez dias: I- à Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contra o resultado do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;
- à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Uni-
- versidade.

 12.3. A autoridade competente que preside o Órgão e que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

 12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

 1- por escrito;

 11- dentro do prazo;

 11- pelo órgão competente;

 1V- por quem seja legitimado;

 V- pessoalmente, mediante protocolo.

 2.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.
- eração.
 12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

 - 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Uni-
- versidade Federal de Minas Gerais.

 13.2. O candidato aprovado no Concurso regido por este
 Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração
 Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 640, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR VISITANTE

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processos seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR VISITANTE, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Desartamento da Eilosofia (D. Univa) varior Area da conhecimento: Ética

UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciencias Humanas, De-partamento de Filosofia: Ol (uma) vaga. Area de conhecimento: Ética e Filosofia Contemporânea. Titulação: Doutorado em Filosofia. For-ma de seleção: Análise de curricultum vitae e entrevista. Data da seleção: 12 (doze) de dezembro de 2011. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por jeual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento

igual periodo.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 s. 11:30 e de 14:00 às 16:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: 1) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; 11) declaração de que cossui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública no Brasil); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artistica; d) experiência em administração acadêmica; c) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possui

participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso 1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de

controllada a aprocesso seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1.Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim. a data de realização das provas;

para esse fim, a data de realização das provas;
3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais

atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores en cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010.

3.4. Tiver a maior idade; 3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;
3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.
4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

que trata a lei /390/6/ (1 00000), horários e de cargos. 4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo vi 0745/02 poderão ser novamente contratados, desde com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas se-manais, com Dedicação Exclusiva, e segundo a Lei Nº 8745 de 09.12.93 e Potaria 018, de 18 de março de 2009.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Visitante será

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Visitante será de R\$ 7.333,67 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e

de RS 7.333,67 (sete mil, trezentos e unita e ues reas e successet centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, do artigo do Regimento Geral da UFMG que dispõe sobre o corpo docente da UFMG e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 642, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGA DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, NA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Intermisterial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/07, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/08, publicada no DOU de 27/08/08 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/07, em conformidade com a la in º 8/11/2 de 11/12/10/000 resolva torrare rivibiro qua conveguta o 01/2007/DEDÉS/SESU/MEC, de 03/08/07, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR TITULAR, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLOGICAS, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades increntes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

vistas na legislação vigente. Quadro 1 - Quadro de especificação da vaga

Número de vaga	01 (uma)		
Área de conhecimento	Bioquímica, Biologia Molecular ou Imunologia		
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva		
Titulação	Doutor ou Livre-Docente ou pessoa de Notório Saber, reconhe- cido pela UFMG, em Bioquímica, Biologia Molecular, Imuno- logia ou áreas afins.		
Perfil do candidato	Experiência científica e acadêmica com reconhecida liderança nas áreas de conhecimento do Concurso.		
Inscrição	Período de Ins- Até 120 (cento e vinte) dias a partir do 5º dia da		

	Endereço	Secretaria Geral do Instituto de Ciências Bio- lógicas. Av. Antônio Carlos, 6627 - Bloco M - sala 308 - Pampulha - Belo Horizonte - MG. CEP 31270-901	
	Horário e tele- fones	Horário: das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30, nos dias úteis. Telefones: (31) 3409-2520 / 3409-2521	
Endereço da página ele- trônica onde constam demais informações re- ferentes ao Concurso	www.icb.ufing.br		
Tipos de prova	Prova de Títulos, Arguição de Memorial e Apresentação de Se- minário. Escopo do Seminário: projeto de pesquisa a ser de- senvolvido no Departamento.		
Período de realização do Concurso/Datas pro- váveis para realização das provas	De 60 (sessenta inscrições	a 90 (noventa) dias a partir do término das	

2. DA VAGA
 O Concurso visa ao provimento da vaga especificada no
Quadro 1 deste Edital.
 3. DA REMUNERAÇÃO
 A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Especifica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abai-

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
TITULAR	DE	R\$11.755.05

4. DA INSCRIÇÃO

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação deste Edital.
4.2. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.
4.3. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

4.3. A contagem do prazo excui o una do contento.

4.4. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que de A.4. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

4.5. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.6. Valor da taxa de inscrição: R\$ 293.88 (duzentos e novanta e três reais e oitenta e oito centavos), paga no Banco do Brasil.

venta e três reais e oitenta e oito centavos), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Unica: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

Unica: 1/0300-8, Agencia: 4/201-3; Codigo: 15300/2152/29/28883-7.

4.7. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.9. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente pre-

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de iden-

tificação;
c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de canc) Composition for o caso, e com a Justiça Eleitorai, uspendidatos estrangeiros;
d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de

d) Comprovante do pagamento

e) Sete cópias do curriculum vitae;
Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados,
m via única, com documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae,
até dez dias após a data final das inscrições.
f) Sete exemplares do Memorial,
g) Tema do Seminário;
h) Sete exemplares do projeto de pesquisa.

h) Sete exemplares do projeto de pesquisa.
4.10. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.
4.11. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do

Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução nº 02/2010.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de familia de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal (CadUnico).
 5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória
- 5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o can-didato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.
- didato fer seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

 5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

 5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do periodo previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

 5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

 6. DO INÍCIO DO CONCURSO

 6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

- 6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.
 6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 02/2010, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão.
- posição da referida Comissão.

 6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

 6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Diretor da Unidade ou autoridade pertinente.

 6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

 1- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

 11- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

- diante coleta de assinaturas;

 III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 35 da Resolução nº 02/2010.

 7. DAS PROVAS

 7. O Compuse compresenderá a realização de Provas e o
- 7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.
- Edital.

 7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário
- determinado.

 7.3. O não comparecimento do candidato à sessão de abertura ou a qualquer uma das provas determinará sua eliminação do
- tura ou a quaqueta musta de la concurso.

 7.4. Serão públicas as sessões de realização de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário e de apuração final do resultado do Concurso.

 7.5. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.
- dos demais candidatos.
 7.6. Da Arguição de Memorial
 7.6.1. A Arguição de Memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, orientada por uma perspectiva crítico-analítica, sobre as atividades por ele desenvolvidas, que deverá conter todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional ou acadêmica, podendo ser complementada, quando couber, por outros mejos de expressão. meios de expressão.
 7.6.2. O Memorial deverá:
 I) apresentar, de maneira organizada, a contribuição do can-
- didato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou acadêmica tenha sido relevante;
- II) estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação;
- III) discutir os resultados alcançados;
 IV) sistematizar a importância da contribuição realizada;
 V) identificar os possíveis desdobramentos e as consequên-
- N) identificar os possíveis desdobramentos e as consequências dessa contribuição.

 7,6.3. O candidato apresentará oralmente os aspectos que julgar mais relevantes em seu Memorial à Comissão Examinadora, que o arguirá e avaliará:

 1) a metodologia utilizada;
 11) o dominio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase em sua contribuição para a área de conhecimento objeto do Concurso;
 111) a contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso;
 11) a pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas utilizadas;
 V) a relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artistica do candidato para a área de

- tribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de conhecimento considerada;

 VI) as experiências que revelem liderança acadêmica;
- VII) a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;

7.6.4. A avaliação da Arguição de Memorial será realizada de acordo com os critérios definidos pela Comissão para os quesitos relacionados nos incisos do § 2º do artigo 39 da Resolução nº 02/2010.

Diário Oficial da União - Seção 3

- 7.6.5. Na Arguição de Memorial será garantido ao candidato
- cinquenta minutos para a exposição do tema.

 7.6.6. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronogra-
- ma.

 7.6.7. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no
 § 1º do artigo 40 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só,
 a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

 7.7. Da Apresentação de Seminário

 7.7.1. A Apresentação de Seminário consistirá em exposição
 oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição,
 destre do secon definida pale Edital. à oute as sequirá uma arquição
 destre do secon definida pale Edital. à oute as sequirá uma arquição.
- dentro do escopo definido pelo Edital, à qual se seguirá uma arguição pela Comissão Examinadora.
- 7.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora avaliará:
- II) o domínio e o aprofundamento do tema; II) a atualização dos conhecimentos do candidato sobre o
- tema;
 III) a relevância científica, técnica ou artística do tema;
 IV) a capacidade do candidato de organizar e expor suas
 ideias com objetividade, rigor lógico e espirito crítico.
 7.7.3. A Apresentação de Seminário será avaliada de acordo
- com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 2º do artigo 41 da Resolução nº 02/2010, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se
- 7.7.4. Na Apresentação de Seminário, o candidato, a seu critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do
- 7.7.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato, pelo tempo estabelecido no crono-
- 7.7.6. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 42 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só,
- a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.
 7.8. Da Prova de Títulos
 7.8.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios /8.1. A Prova de l'Itulos sera avaliada segundo os criterios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução nº 02/2010, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento ou da Classe de Magistério da vaga submetida a Concurso Público.

 Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atributível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos.

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

- 7.8.2. A Congregação estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução nº 02/2010, e o total de cem pontos.
 7.8.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Congregação, quando for o caso.

- poderá ser estabelecido a cada Concurso, a criterio ua Congregação, quando for o caso.

 7.8.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado até cinco dias antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

 7.8.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Congregação.
- 7.8.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora, considerando a Classe de Magistério a
 - 8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS
- 8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOIAS

 8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um
 dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número
 inteiro, numa escala de zero a cem pontos, observado o disposto nos
 artigos 44 e 45 da Resolução nº 02/2010.

 8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora
 poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

 8.3. Anos a atribuição de notas aos candidatos em todas as
- provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá: 8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as
- I- ponderar a nota da Prova de Títulos com peso dois e a nota das demais provas com peso um:
- repoliceria a nota de rivoa de ritudos com peso dons e a ota das demais provas com peso um; II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante extração das médias ponderadas das notas atribuídas a cada um
- III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das
- médias apuradas;

 IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores

- 8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja in-ferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.
- 8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, nesta
 - a) Prova de Títulos;
 - b) Arguição de Memorial:

 - c) Apresentação de Seminário.
 9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO
- 9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em
- 9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um "9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um
 dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador,
 o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuida, e a
 classificação obtida pelo candidato.

 9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em
 local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

 9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão
 Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais
 Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão
 considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.
- provados.

 9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte
- I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados. em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 45 da

- em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 45 da Resolução nº 02/2010, quando for o caso;

 II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

 III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

 IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

 V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

 9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

 9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

 9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

 9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

- 9.6.4. tiver maior idade; 9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá
- 9.6..) permanecendo almado o empate, o desempate ocorrera por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

 9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

 9.8. Concluidos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

- horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
 10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Congregação da Unidade.
 10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.
 10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

 10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classi-

- ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

 10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6,944/2009.

 11. DA INVESTIDURA NO CARGO

 11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da ÚFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

 11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

 11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Autorização de Acesso à Declarações de Ajusta Anual do Imposto de Renda Pessoa Física; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Previa inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação da cultiração com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Assinatura do Termo de Posse; g) Certificado de Igualdade de de Otoroga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdencia Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) do digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a

PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Tí tulo obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; o) Plano de tra-

ISSN 1677-7069

- 11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

 11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Tra-
- halmssa do tandiado lari-se-a lo Negime de Tra-balho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87. 11.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, apro-vado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido principlement pale, prefedo da 3 (trãs) apres podando apres reprovado pode
- Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a valiação de desempenho.

 11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) messes, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

 11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União DOU.

 11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias,

- 11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.
 11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.
- da Lei nº 8.112/1990.

 11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

 12. DOS RECURSOS

- 12. DOS RECURSOS
 12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.
 12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

 L à Conorrespação, contra o resultado do Concurso, contando-
- I- à Congregação, contra o resultado do Concurso, contandose o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;
- II- ao Conselho Universitário, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afrixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou ex-
- visiver ou por publicação em orgão de comunicação, interno ou ex-terno à Universidade.

 12.3. A autoridade competente que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

 12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

 L por escrito:
- - I- por escrito; II- dentro
 - dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
 IV- por quem seja legitimado;
 V- pessoalmente, mediante protocolo.
 12.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de re-
- 12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será lgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13. DAS DISPOSIÇOES GERAIS

 13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

 13.2. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de electriforação. classificação

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 643, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR VISITANTE

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cum-primento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Visitante, abaixo discriminado: Unidade: Faculdade de Educação

Dindate, ractinate de Edutação, Departamento: Métodos e Técnicas de Ensino Área de Conhecimento: Educação, Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas Edital nº: 512, de 02/09/2011, publicado no DOU de 05/09/2011.

Vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Classificação: 1º lugar: Reinaldo Guilherme Bechler 2º lugar: Eneida Pereira dos Santos Data de Homologação Interna: 27/09/2011

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 641, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011 RETIFICAÇÃON DO EDITAL Nº 602/2011

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais O Kettor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: RETIFICAR, em parte, o Edital nº 602/2011, de 18/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 19/10/2011, Seção 3, página 67, PROFESSOR VISITANTE, Faculdade de LETRAS. ONDE SE LÉ: "...cumprimento da lei 11.639, de 10/03/2008...". LEIA-SE: "... cumprimento da lei 11.645, de 10/03/2008...".

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2011 - UASG 153267

Nº Processo: 23072041871201104 . Objeto: Pregão Eletrônico - For-N° Processo: 250/20418/1201104. Objeto: Pregato Eletromico - For-necimento de areia, bica corrida e brita. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 03/11/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 17/11/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ELIZABETH GONCALVES BASTOS

(SIDEC - 01/11/2011) 153267-15229-2011NE800062

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2011 - UASG 153254

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 54/2011 - UASG 153254

Nº Processo: 23072004628201105 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para aquisição parcelada de Sistemas integrados de Gestão Pública, em plataforma Web, para informatização de processos administrativos abrangendo as áreas de materiais e almoxarifado, patrimônio, veículos, compras e licitações, gerenciamento orçamentário e financeiro, contemplando o fornecimento de software e licenças de uso e serviços técnicos especializados para atendimento à UFMG. Total de Itens Licitados: 00030 . Edital: 03/11/2011 de 08/10 38 11/30 e de 13h às 17h00 . Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2011 às 08/h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 18/11/2011 às 09/h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: O Edital será disponibiliza do no site: www.ufmg.br/dsg/compras e ao acessar a página eletrônica, o licitante deverá clicar à esquerda do vídeo em compras em andamento, clicar no edital de seu interesse, preencher o formulário e baixar o arquivo (download). O edital poderá ser baixado também no site de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 01/11/2011) 153254-15229-2011NE800269

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2011 - UASG 153254

Processo: 23072004633201118 . Objeto: Pregão Eletrônico - Im-Nº Processo: 23072004633201118. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para aquisição parcelada de Sistema Integrado de Controle de Acesso Físico, compreendendo a aquisição e instalação de seus dispositivos/componentes e os serviços de implantação, operação assistida e treinamento e os serviços de manutenção preventiva e corretiva no período de garantia, para as diversas unidades gestoras da UFMG. Total de Itens Licitados: 00026 - Edital: 03/11/2011 de 08h00 às 1h30 e de 13h às 17h00 - Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG - Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. - Abertura das Propostas: 17/11/2011 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. - Informações Geraris: O Edital será disponibiliza do no site: www.timg.br/dsg/compras e ao acessar a página eletrônica, o licitante deverá clicar à esquerda do vídeo em compras em andamento, clicar no edital de seu interesse, preencher o forem andamento, clicar no edital de seu interesse, preencher o for-mulário e baixar o arquivo (download). O edital poderá ser baixado também no site de compras do governo federal www.compras-

CLARISSA BOTELHO ANDRADE

(SIDEC - 01/11/2011) 153254-15229-2011NE800269

ESCOLA DE ENGENHARIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2011 - UASG 153280

 N° Processo: 23072009811201199 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais/equipamentos eletroeletrônicos e ferramentas. Total de Itens Licitados: 00087 . Edital: 03/11/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00 . Endereço: Avenida Antonio Carlos 6627 - Bloco I-Pampulha - Belo Horizonte Pampulha - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 17/11/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

> CASSIA BRINA MELILLO BRAGA Pregoeira

(SIDEC - 01/11/2011) 153280-15229-2011NE800057

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011 - UASG 153280

Nº Processo: 23072009853201120 . Objeto: Pregão Eletrônico N° Processo: 230/2009/85/201120 . Objeto: Pregao Eletronico -Aquisição de Impressoras Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 03/11/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00 . Endereço: Avenida Antonio Carlos 6627 - Bloco i - Pampulha - Belo Horizonte Pampulha - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 21/11/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

> BENJAMIM RODRIGUES DE MENEZES Diretor

(SIDEC - 01/11/2011) 153280-15229-2011NE800057

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011 - UASG 153289

Número do Contrato: 113/2007. Nº Processo: 23072043031/07-39.

DISPENSA Nº 118/2007 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original, passando o mesmo a vigorar de 31 de outubro de 2011 até 30 de outubro de 2012. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação art. 24inciso XIII. Vigência: 31/10/2011 a 30/10/2012. Data de Assinatura: 27/10/2011.

(SICON - 01/11/2011) 153289-15229-2011NE800064

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2011 - UASG 153261

Nº Processo: 23072017623/11-34 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças para equipamentos de Raio-X. Total de Itens Licitados: 00006 . Edital: 03/11/2011 de 08h00 às 13h00 . Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigenia - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 17/11/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

> CESAR JUNIOR DA SILVA Pregoeiro

(SIDEC - 01/11/2011) 153261-15229-2011NE909691

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2011 - UASG 153292

Nº Processo: 23072025118201163 . Objeto: Pregão Eletrônico terial de Expediente Total de Itens Licitados: 00124 . Edital: 03/11/2011 de 08h30 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE -MG . Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2011 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 24/11/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO OTAVIO FERNANDES

(SIDEC - 01/11/2011) 153292-15229-2011NE900088